



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER Nº. 128/11

Interessado: Coordenação Acadêmica de Sorocaba.

Assunto: Solicitação de dispensa de disciplina.

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 21/11/2011 para sua 24ª. reunião ordinária, após análise da documentação encaminhada,

DELIBEROU

Homologar a **aprovação** dada pela Presidência, *ad-referendum* do Conselho de Graduação, da dispensa da disciplina 348856 – Instituições de Direito (CAc-S) para alunos que cursarem a disciplina 180050 – Noções Gerais de Direito (DFMC).

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA, para providências.
À CAC-S e ao DFMC, para ciência.